



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 65/CONSUNI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a terceira revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 139ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, na forma do que dispõem o na forma do que dispõem na forma do que dispõem a alínea s, do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea b do art. 36 do Regimento do Consuni, com os artigos 2º-A e 18 do Regimento Geral da UFC, combinados as orientações previstas no Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 24, de 18 de março de 2020, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.046778/2024-71.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a terceira revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 16 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/01/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396119** e o código CRC **DE684674**.

